



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

EDITAL 01/2012

O Prefeito de Araxá – Estado de Minas Gerais, Dr. Jeová Moreira da Costa, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para provimento dos cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - **FCAA**, de acordo com a lei municipal nº 6.113 de 19 de dezembro de 2.011 e o quadro de cargos efetivos, constante no Anexo I, nos termos do estabelecido neste Edital e seus respectivos anexos e observadas as disposições nos diplomas legais vigentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis do quadro de cargos efetivos da FCAA, conforme se encontram especificado no Anexo I.
- 1.2 O número total de vagas atualmente existente são 73 vagas, sendo 07 vagas reservadas aos candidatos deficientes, conforme Anexo I. Esse número total de vagas poderá ser, durante o prazo de validade, ampliado.
- 1.3 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da FCAA.
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Araxá – MG.
- 1.5 Este Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, localizada à Rua Bedran Saad Bedran, 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, telefone (31) 3332-1357, endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br, observadas as normas deste Edital.
- 1.6 O Edital e o calendário deste Concurso Público estarão disponíveis para consultas no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 1.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Quadro de cargos / vagas / vencimentos / carga horária
 - b) Anexo II – Quadro de cargos / atribuições / escolaridade / instituição
 - c) Anexo III – Quadro de distribuição de provas
 - d) Anexo IV – Conteúdo Programático e sugestões bibliográficas
 - e) Anexo V – Modelo de requerimento de pontuação de títulos acadêmicos
 - f) Anexo VI – Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição
 - g) Anexo VII – Formulário padrão para recursos

2 REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 2.1 São requisitos para admissão:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- d) ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e contratado para o cargo/especialidade;
- e) possuir a escolaridade completa ou habilitação exigida para o provimento do cargo/especialidade, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida na data de investidura, se aprovado, classificado e contratado para o cargo/especialidade;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo/especialidade para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto em todas as etapas previstas neste edital realizadas por profissionais da FCAA ou por ela indicados.

2.2 O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 2.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo/especialidade.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 O candidato somente poderá concorrer para uma única vaga de mesmo nível de escolaridade.
- 3.3 O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 3.4 A inscrição será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, das 09 horas do dia 10 de dezembro de 2012 às 22 horas do dia 03 de janeiro de 2013 (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - a) ler atentamente o Edital;
 - b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo, conforme especificado no Anexo I;
 - c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
 - d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de janeiro de 2013, na forma do item 3.8.
- 3.4.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 3.4, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, e na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro - Araxá nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição com computador e impressora.
- 3.5 A Fundação Renato Azeredo e a FCAA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.6 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 3.7 **TAXA DE INSCRIÇÃO:** A Taxa de inscrição será compatível com o nível de escolaridade do cargo, conforme tabela abaixo:

| Taxa de Inscrição – Nível de Escolaridade | Valor |
|---|-----------|
| Nível fundamental completo | R\$ 55,00 |
| Nível médio completo | R\$ 65,00 |
| Nível superior completo | R\$ 95,00 |

- 3.7.1 O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária, ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.
- 3.7.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, observado o disposto no item 3.19 deste Edital.
- 3.7.3 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.
- 3.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 3.4 deste Edital.
- 3.7.5 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FCAA e a Fundação Renato Azeredo de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.7.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 3.4 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 03 de janeiro de 2013.
- 3.8 O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – 04 de janeiro de 2013, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 3.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Fundação Renato Azeredo, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.
- 3.10 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

- 3.11 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.
- 3.12 Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de cargo a qual se inscreveu.
- 3.13 O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.
- 3.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15 As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FCAA e a Fundação Renato Azeredo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 4 deste edital.
- 3.16 Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sob as penas da lei.
- 3.17 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo da FCAA, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.18 DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.18.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, conforme definido na Lei Estadual 13801 de 26/12/2000.
- 3.18.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega do formulário de restituição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e no local relacionado no item 3.4.1.
- 3.18.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e no local relacionado no item 3.4.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no item 3.18.5.
- 3.18.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
 - a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
 - b) cargo/especialidade para o qual se inscreveu;
 - c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
 - d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 3.18.5 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:
- a) na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 17h.
 - b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.18.5 deste Edital.
- 3.18.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público da FCAA – Edital nº 01/2012, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.
- 3.18.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 3.18.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.18.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.19 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.19.1 Os candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 21 a 23 de novembro de 2012 e deverão obedecer os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, link correspondente ao Concurso Público FCAA – e ler atentamente o Edital;
 - b) Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o cargo para o qual concorrerá.
 - c) Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
 - d) Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
 - e) Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
 - f) Anexar à documentação necessária, conforme previsto no item 3.19.6 ao 3.19.11 deste Edital e;
 - g) Enviar à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso nas formas previstas nos itens 3.19.12 e 3.19.13 deste Edital, nos dias 21 a 23 de novembro de 2012, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.19.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 3.19.1, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, e na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro - Araxá nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição com computador e impressora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 3.19.3 Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 3.19.4 As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da FCAA – Edital 01/2012 caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.
- 3.19.5 A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.
- 3.19.6 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:
- 3.19.6.1 Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
 - 3.19.6.2 Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 3.19.6.3 Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 3.19.6.4 Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 3.19.7 Para comprovar a situação prevista no item 3.19.6.1, o candidato deverá:
- a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo VI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - i. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - ii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,ou;
 - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - i. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - ii. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - iii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 3.19.8 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b i” e “b ii” do item 3.19.7
- 3.19.9 Para comprovar a situação prevista no item 3.19.6.2, o candidato deverá:
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do Anexo VI deste Edital.

- 3.19.10 Para comprovar a situação prevista no item 3.19.6.3, o candidato deverá:
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso ou;
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo VI deste Edital.
- 3.19.11 Para comprovar a situação prevista no item 3.19.6.4, o candidato deverá:
- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou;
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo VI deste Edital.
- 3.19.12 Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de isenção devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 OU na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h nos dias úteis, dentro do prazo previsto no item 3.19.1, ou;
- 3.19.13 Os documentos também podem ser enviados via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com aviso de AR, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o dia 23 de novembro de 2012, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO FCAA – EDITAL 01/2012

REF. PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO / Nº DE INSCRIÇÃO

- 3.19.14 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação Renato Azeredo.
- 3.19.15 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.19.16 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 3.19.17 O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até o dia 04 de dezembro de 2012, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.
- 3.19.18 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 3.19.19 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 3 e subitens.
- 3.19.20 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
- 3.19.21 Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 3.19.1.
- 3.19.22 Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação Renato Azeredo.
- 3.19.23 A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 3.19.17, na sede da Fundação Renato Azeredo / Gestao Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, 03 de janeiro de 2013, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.
- 3.19.24 Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto alínea “a” do item 8.1 deste Edital.
- 3.19.25 A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.19.26 A Fundação Renato Azeredo divulgará no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento até o dia 18 de dezembro de 2012.
- 3.19.27 Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, o candidato deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 3.4, estando isento de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

3.20 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.20.1 A confirmação da inscrição se dará através do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que estará disponível para todos os candidatos no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, a partir do dia 11 de janeiro de 2013. Nesse documento constarão o nome do candidato, o cargo para qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização da prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 3.20.2 A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato, antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br – área do candidato ou então ser comunicado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso via fax, no telefone (31) 3332-1357, ou email comunicacao@gestaoconcurso.com.br, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade e fazer constar no “Relatório de Ocorrências”.
- 3.20.3 O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, deverá procurar a Fundação Renato Azeredo, à Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, munido do Boleto Bancário devidamente quitado ou através do e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br ou pelo telefone (31) 3332-1357, até o dia 16 de janeiro de 2013.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Disposições Gerais

- 4.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargo/especialidade em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.1.2 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.
- 4.1.3 Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 4.1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.1.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.1.6 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 4.1.7 O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo/especialidade ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.
- 4.1.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

- 4.1.9 A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo/especialidade e Região de Abrangência contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.1.10 A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 4.1.11 O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.
- 4.2 Procedimentos para inscrição dos candidatos com deficiência
- 4.2.1 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se é deficiente;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
- 4.2.2 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou da “Ficha Eletrônica de Isenção” e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.3 O candidato com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme disposição legal.
- 4.2.4 No prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da Prova objetiva, os candidatos, que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas para deficientes e que foram aprovados, deverão enviar o laudo de médico especialista, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como provável causa da deficiência.
- 4.2.4.1 O laudo médico citado no item 4.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2.5 O laudo médico de que trata o item 4.2.4 deverá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

a) Postado nas Agências dos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou

b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestao Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

4.2.6 O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO FCAA – EDITAL 01/2012

REF. LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ Nº DE INSCRIÇÃO

4.2.7 O laudo será submetido à avaliação específica, procedida por junta médica da FCAA, destinado a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

4.2.8 O candidato que não enviar o laudo médico dentro do prazo definido no item 4.2.4 terá seu nome excluído da lista de aprovados para deficientes, permanecendo na lista geral de classificados do cargo que se inscreveu.

4.2.9 Será assegurado ao candidato a realização de perícia por junta médica da FCAA, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

4.2.10 Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se refere os itens 4.2.7 e 4.2.9 ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato.

4.3 Outras disposições para inscrição dos candidatos com deficiência

4.3.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.2 O candidato com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.3.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 4.3.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, serão oferecidas provas nesse sistema ou Fiscal Ledor.
- 4.3.5 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.3.6 A falta de solicitação de tratamento diferenciado no Requerimento de Inscrição implicará em sua não concessão, seja qual for o motivo alegado, e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5 DAS ETAPAS

5.1 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

- Provas de Títulos Acadêmicos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório;
- Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- Avaliação Psicológica somente para os cargos de educador social e agente socioeducativo masculino e agente socioeducativo feminino, de caráter eliminatório.

5.2 PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

5.2.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, haverá Prova de Títulos Acadêmicos, conforme estabelecido no Anexo III, parte integrante deste edital.

5.2.2 A pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos é de caráter classificatório.

5.2.3 Os títulos acadêmicos, juntamente com o requerimento de pontuação de títulos acadêmicos, devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 OU na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h nos dias úteis, dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.4 ou;

5.2.4 Os documentos também podem ser enviados via SEDEX/AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o dia 03 de janeiro de 2013, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO FCAA – EDITAL 01/2012

PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO / Nº DE INSCRIÇÃO

5.2.5 A entrega dos títulos deverá ser feita única e exclusivamente no período de inscrição previsto no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

3.4 deste Edital.

- 5.2.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação respectiva, não sendo aceitos títulos entregues via fax ou internet, e/ou fora do prazo estabelecido.
- 5.2.7 Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.
- 5.2.8 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 5.2.9 Os documentos apresentados como títulos acadêmicos serão preliminarmente analisados pela Fundação Renato Azeredo e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.
- 5.2.10 Os diplomas e certificados de cursos de Extensão/Aperfeiçoamento, Especialização Lato Sensu, Mestrado e de Doutorado, emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, com custo por conta do candidato, de acordo com a legislação pertinente.
- 5.2.11 A análise dos títulos acadêmicos obedecerá aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

| Título Acadêmico | Pontuação unitária por título | Pontuação Máxima de títulos |
|--|---|-----------------------------|
| Doutorado realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Tese aprovada. | 4 pontos por título na área de atuação do cargo | 8 pontos |
| Mestrado realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com Dissertação aprovada. | 3 pontos por título na área de atuação do cargo | 6 pontos |
| Curso de Especialização Lato Sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas na área, ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) com monografia aprovada. | 2 pontos por título na área de atuação do cargo | 4 pontos |
| Curso de extensão/aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas. | 1 ponto por título na área de atuação do cargo | 2 pontos |
| Pontuação Máxima 20 pontos | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

5.3 PROVA OBJETIVA

- 5.3.1 As Provas Objetivas de múltipla escolha serão aplicadas no dia 20 de janeiro de 2013, em local informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), nos respectivos horários:
- As provas objetivas para os cargos de nível fundamental completo e nível médio completo serão realizadas no turno da manhã no horário 08h00min às 11h00min horas.
 - As provas objetivas para os cargos de nível superior completo serão realizadas no turno da tarde no horário de 14h00min às 17h00min horas.
- 5.3.2 As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.3 As provas objetivas serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha e compostas de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e médio completo e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior completo conforme especificado no Anexo III, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.
- 5.3.4 As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.
- 5.3.5 Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.3.6 O conteúdo programático das provas e as respectivas sugestões bibliográficas relativas ao conteúdo das provas objetivas constam no Anexo IV que integra este Edital.
- 5.3.7 A Prova Objetiva será realizada em Araxá, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.3.8 A Fundação Renato Azeredo será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva.
- 5.3.9 O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundação Renato Azeredo, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 5.3.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 5.3.11 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 5.3.12 deste Edital.
- 5.3.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade(RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 5.3.13 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 5.3.14 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

- 5.3.15 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 5.3.16 Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 5.3.17 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Renato Azeredo.
- 5.3.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 5.3.19 A Prova Objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início.
 - 5.3.19.1 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 5.3.20 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 5.3.21 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.
- 5.3.22 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.
- 5.3.23 A FCAA e a Fundação Renato Azeredo não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos.
- 5.3.24 O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Concurso Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.
- 5.3.25 Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após o término das provas e entrega da folha de respostas.
- 5.3.26 Na apuração da prova Objetiva serão consideradas incorretas as questões que contiverem mais de uma alternativa assinalada, rasura ou emenda na folha de respostas preenchida pelo candidato.
- 5.3.27 Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.
- 5.3.28 Na hipótese da ocorrência de 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva serem anuladas haverá obrigatoriamente a realização de nova prova.
- 5.3.29 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem escritas a lápis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 5.3.30 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de respostas devidamente assinadas no campo especificado para este fim.
- 5.3.31 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Renato Azeredo, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 5.3.32 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 5.3.33 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar e brinco.
- 5.3.34 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos.
- 5.3.35 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 5.3.36 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.3.37 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 5.3.38 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 5.3.39 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 5.3.40 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
 - deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação Renato Azeredo;
 - recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
 - deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada
- 5.3.41 Caso ocorra alguma situação prevista no item 5.2.40 deste Edital, a Fundação Renato Azeredo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 5.3.42 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.
- 5.3.43 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 5.3.44 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 5.3.45 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 5.3.46 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 5.3.47 Os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá, no endereço: Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 21 de janeiro de 2013.
- 5.3.48 As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 21 de janeiro de 2013.

5.4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 5.4.1 Os candidatos dos cargos de educador social e agente socioeducativo (masculino e feminino) aprovados na Prova Objetiva e classificados conforme abaixo serão convocados para a Avaliação Psicológica:
- Para as vagas de concorrência ampla para o cargo de educador social serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 38ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.
 - Para as vagas reservadas para os deficientes para o cargo de educador social serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 6ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.
 - Para as vagas de concorrência ampla para o cargo de agente socioeducativo feminino serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 6ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.
 - Para as vagas reservadas para os deficientes para o cargo de agente socioeducativo feminino serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 2ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.
 - Para as vagas de concorrência ampla para o cargo de agente socioeducativo masculino serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 22ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.
 - Para as vagas reservadas para os deficientes para o cargo de agente socioeducativo masculino serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até a 2ª posição, em ordem decrescente de nota, e os empatados nesta posição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 5.4.2 A avaliação psicologia está prevista para 24 de fevereiro de 2013 e será confirmada na publicação da convocação dos candidatos que informará também o local e horário das avaliações por candidato.
- 5.4.3 A publicação da convocação para avaliação psicológica será feita no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá, no endereço: Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.
- 5.4.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, não sendo permitida a realização desta etapa do fora do local, data e horário previamente publicado.
- 5.4.5 Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica e os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- 5.4.6 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 5.4.7 As avaliações psicológicas serão realizadas conforme normas regulamentadoras de Avaliação Psicológica estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 5.4.8 A avaliação psicológica dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 5.4.9 A avaliação psicológica considerará o perfil profissiográfico do candidato, exigido para o desempenho do cargo, conforme constante no Anexo II deste Edital, na qual constarão os seguintes procedimentos: testes de avaliação de personalidade, funções cognitivas e habilidades específicas.
- 5.4.10 A avaliação da personalidade, citada no item 5.4.9, será em conformidade com a descrição de atividades do cargo, no qual o candidato deverá demonstrar compatibilidade de seu perfil pessoal com as exigências do cargo.
- 5.4.11 Na avaliação das funções cognitivas e habilidades específicas, o resultado mínimo será o percentil 60 (sessenta).
- 5.4.12 O resultado, citado no item 5.4.11, é obtido pelo conjunto dos procedimentos e não somente com base em um dos procedimentos. Isto quer dizer que, para o candidato ser considerado apto para a admissão deverá apresentar o perfil desejado para o desempenho do cargo, contemplando satisfatoriamente todas as exigências da avaliação psicológica concomitantemente;
- 5.4.13 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá, no endereço: Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br, da seguinte forma:
- Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
 - Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, eliminados do Concurso Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 5.4.14 Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer o que dita o item 8 deste Edital e seus respectivos subitens, bem como o disposto na Resolução nº 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia;
- 5.4.15 O candidato, ao submeter-se às condições do Edital no ato da inscrição, concorda e consente livremente em participar da avaliação psicológica, submetendo-se aos procedimentos e instrumentos previstos na legislação brasileira instituída para esse fim.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem o aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos nas Provas Objetivas para os cargos previstos neste edital, conforme quadro de provas constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, e na Prova de Títulos para os cargos de nível superior e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra contendo somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 6.3 Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:
- Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), ao de idade mais avançada.
 - Quando não idoso, obtiver a maior número de pontos nas provas na seguinte sequência:
 - Conhecimento Específico,
 - Estatuto da Criança e do Adolescente
 - Noções de Direito Administrativo
 - Português
 - Matemática
 - Informática
 - Raciocínio Lógico
 - Conhecimentos Gerais
 - Persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato mais velho e, em última instância por sorteio.

7 DO RESULTADO

- 7.1 A publicação dos resultados de todas as etapas e do resultado final serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá na Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.
- 7.2 O resultado final das provas objetivas deste Concurso Público será divulgado em duas listagens, por cargo, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Renato Azeredo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e da solicitação de condição especial;
- d) contra o resultado da prova de títulos acadêmicos;
- e) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- f) contra o resultado da Avaliação Psicológica;
- g) contra o resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final;

8.2 Não serão admitidos recursos coletivos.

8.3 O recurso deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestao Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 457, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160 ou na sede da FCAA, na Av. Getúlio Vargas 170 – Centro – Araxá CEP 38.183-192 nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

8.4 O Recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO FCAA – EDITAL 01/2012

RECURSO REFERENTE À _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ Nº DE INSCRIÇÃO

8.5 O recurso deverá ser enviado à Fundação Renato Azeredo, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, com a observância do seguinte:

- a) Digitado, em duas vias;
- b) Dentro do prazo estipulado no subitem 8.1 deste Edital;
- c) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- d) Com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 8.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 8.7 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Fundação Renato Azeredo ou da Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público.
- 8.8 Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet e em desacordo com o item 8.5 deste Edital.
 - d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
 - e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 8.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 8.1** deste edital.
- 8.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá na Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.
- 8.11 Após a divulgação oficial de que trata o item 8.10 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 8.12 A decisão de que trata o item 8.10 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 8.14 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.15 Na ocorrência do disposto nos subitens 8.13 e 8.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.16 Não haverá reapreciação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

9 DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seu cadastro (endereço para correspondência e telefone), durante o prazo de validade deste Concurso Público, atualizado junto à FCAA, visando possibilitar eventuais convocações.
- 9.2 O endereço para correspondência poderá ser o de residência pessoal ou qualquer outro endereço no qual a FCAA consiga fazer contato com o candidato quando necessário.
- 9.3 Caso o candidato, durante o prazo de validade deste Concurso Público, necessite atualizar o endereço fornecido no ato de sua inscrição, deverá fazê-lo pessoalmente ou formalmente, através de carta registrada, encaminhada à FCAA - Araxá.
- 9.4 A FCAA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, por razões diversas de fornecimento como: endereço errado do candidato, correspondência recebida por terceiros, ausência de pessoal no endereço informado para receber a convocação.
- 9.5 O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10 DO PROVIMENTO DE VAGA

- 10.1 A convocação para provimento das vagas definidas neste Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo, de acordo com o interesse e as necessidades e locais de trabalho da FCAA, durante o prazo de validade deste Edital.
- 10.2 O candidato que for convocado para provimento de vaga em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 10.3 O candidato que no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir formalmente da ocupação da vaga, ou não comparecer, no local e data estipulada nas convocações, a qualquer etapa deste Concurso Público, será, automaticamente, eliminado do cadastro de aprovados.

12 DAS ADMISSÕES

- 12.1 Somente serão admitidos na FCAA os candidatos aprovados e classificados nesse Concurso Público, cuja documentação apresentada para comprovação dos requisitos estiver de acordo com o exigido e que forem considerados aptos nas demais avaliações previstas neste Edital.
- 12.2 No ato da admissão o candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do seu contrato de trabalho.
- 12.3 As admissões para as vagas definidas neste Edital serão realizadas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, respeitada a ordem de classificação e região de abrangência.
- 12.4 O candidato será convocado, formalmente, para assinatura do contrato de trabalho e conseqüente admissão, devendo apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- a) Cartão do CPF;
- b) Cartão do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego);
- c) Carteira de Identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Casamento (se casado) ou de Nascimento (se solteiro);
- f) Certificado Militar;
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do corrente ano;
- i) Registro Civil dos filhos;
- j) Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 (colorida com fundo branco);
- l) Comprovante de frequência Escolar dos filhos com idade compreendida entre 07 e 14 anos;
- m) Cartão de Vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01(um) e 07 (sete) anos;
- n) fotocópia do comprovante de capacitação legal para exercício do cargo, bem
- o) como registro no órgão competente, quando cabível;
- p) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- q) declaração de bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de bens e a de rendimentos. Se casado (a) e a declaração for feita em conjunto, apresentar a do cônjuge;
- r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade de horários;
- s) gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes atestados e exames médicos:
 - I. Raios X do tórax (PA e perfil).
 - II. Eletrocardiograma.
 - III. Urina (rotina).
 - IV. Sangue
 - 1) uréia;
 - 2) hemograma completo;
 - 3) glicemia em jejum;
 - 4) Grupo sanguíneo e fator RH;
 - V. Teste ergométrico (acima de 40 anos de idade).

- 12.5 A aprovação dos documentos referidos na letra “S” do item 12.4 será condicionada a análise de médico avaliador a ser designado pela Prefeitura Municipal, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso nos termos do art. 5º, LV, CF 88.
- 12.6 O não comparecimento do candidato na data estipulada ou o comparecimento sem a documentação solicitada ou com a mesma incompleta, bem como o fato do mesmo não ter completado a idade mínima exigida de 18 anos, acarretará a sua eliminação do cadastro de classificados neste Concurso Público.
- 12.7 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados serão submetidos a estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual terão avaliação de desempenho e não poderão afastar-se do cargo para qualquer fim, salvo licença para tratamento de saúde, por acidente de trabalho, maternidade, lactante e adotante, paternidade e férias regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A publicação do Edital referente a este Concurso Público será feita na forma de extrato no jornal local Interação, no Diário Oficial de Minas Gerais “O Minas Gerais” e no jornal da Associação Mineira de Municípios – AMM.
- 13.2 Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Concurso Público, tais como: editais, processo de inscrição, local de prova e resultado final por meio da INTERNET, nos seguintes endereços eletrônicos:
- www.gestaoconcurso.com.br
 - www.araxa.mg.gov.br
 - Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá na Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG
- 13.3 O Prefeito de Araxá designará Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar e julgar os casos omissos ou duvidosos durante a sua realização.
- 13.4 A aprovação neste Concurso Público não cria direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, durante o prazo de validade deste Edital.
- 13.5 As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas, formalmente contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.
- 13.6 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Edital ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Concurso Público.
- 13.7 O candidato que estiver temporariamente impedido por motivos de doença ou situação similar, devidamente comprovado através de laudo médico, do comparecimento às convocações para oferta de vaga, avaliação médica e admissão não será eliminado deste Concurso Público. Mediante esta situação, o candidato terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da primeira convocação, para sua apresentação.
- 13.8 Findado o prazo estipulado no item 13.7, a FCAA, a seu critério, reserva-se o direito de convocar o candidato imediatamente classificado para o mesmo cargo para admissão na vaga disponível. Desta forma, o candidato impossibilitado do cumprimento das referidas etapas deverá aguardar o surgimento de nova vaga no mesmo cargo, durante o prazo de validade do Edital.
- 13.9 Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 13.10 O candidato, no ato da admissão, assinará um documento afirmando que não acumula cargo/especialidade públicos remunerados, conforme disposto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal, exceto quando se tratar dos casos a seguir especificados e se comprovar compatibilidade de horários:
- 02 (dois) cargo/especialidade de professor;
 - 01 (um) cargo/especialidade de professor com outro técnico ou científico;
 - 02 (dois) cargo/especialidade ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- 13.11 Toda informação referente a este Concurso Público, inclusive o cronograma das datas pertinentes as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

Realização: FRAMINAS - <http://www.gestaoconcurso.com.br> - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

suas etapas, será fornecida pela Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso pelo telefone (031) 3332-1357, pelo email: comunicacao@gestaoconcurso.com.br ou pelo site www.gestaoconcurso.com.br

- 13.12 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 13.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 13.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas pela FCAA no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá na Rua Presidente Olegário Maciel, nº306 – Centro – CEP.: 38.183-186 – Araxá – MG e disponibilizados no site da prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br
- 13.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Renato Azeredo e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Araxá, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Concurso Público.
- 13.16 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 13.17 A FCAA e a Fundação Renato Azeredo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Jeová Moreira da Costa

Prefeito